



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PE.PPSA.003/2019

CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE DIRETORES E ADMINISTRADORES (RC D&O) DA PPSA

www.presalpetroleo.gov.br

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.003/2019 Seguro RC D&O	Pág. 2 de 38
---	---	---------------------

A EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA, doravante denominada PPSA, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada através do Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, autorizado pela Lei nº 12.304, de 02/08/2010, e submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, com sede em Brasília/ DF, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0001-36 e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0002-17, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** pelo sistema **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Esta Licitação na modalidade de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET é regida por este Edital e em conformidade, no que for aplicável, com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas atualizações, no Decreto nº 8.538, de 6/10/2015; na Lei nº 13.303, de 01/07/2016; no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016; e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PPSA, **RILC-PPSA**, publicado no DOU de 03/04/2018, disponível no endereço eletrônico <http://www.presalpetroleo.gov.br>.

1. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Dia: 22 de março de 2019.

Horário: 10:00 horas (horário de Brasília/DF)

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (RC D&O), com emissão de apólice à base de reclamação com notificação, nas condições e especificações indicadas no Termo de Referência – Anexo I e nas condições do Modelo de Instrumento Contratual, Anexo III deste Edital.

2.1.1. Objetivos da contratação:

- a. Garantir aos Segurados, até o limite máximo de garantia da apólice, o pagamento ou o reembolso de prejuízos seguráveis decorrentes de reclamações por atos danosos pelos quais possam ser responsabilizados.
- b. Garantir ao Tomador o reembolso de valores adiantados para a defesa dos segurados em juízo civil ou para pagamento de indenizações cobertas pelo seguro.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no ComprasNet, e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.003/2019 Seguro RC D&O	Pág. 3 de 38
---	---	--

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa anual com a contratação de que trata o objeto desta licitação está prevista no orçamento estimativo disposto no Termo de Referência, está consignada no do PDG 2019, na rubrica 2.209.900.000 - Despesas com Dirigentes – Outras Despesas com Dirigentes.

Nota 1: O imposto ISS, se devido, deverá ser cobrado na alíquota do local onde os serviços serão prestados.

Nota 2: Os Prestadores de Serviços que estiverem domiciliados em município diferente do Rio de Janeiro e que não efetuarem o preenchimento da Ficha de Informações de Prestador de outro Município (www.dief.rio.gov.br/cepom) sofrerão retenção compulsória de ISS/RJ, quando aplicável, por parte da **PPSA**, em função da natureza do serviço prestado, em consonância com o Decreto Municipal nº 28.248/2007

4. PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão, os proponentes que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **PPSA** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1 DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS:

As dúvidas acerca da operacionalização do sistema do Compras Governamentais deverão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento Serpro, através da plataforma de atendimento no link <http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou pelo telefone 0800-9789001.

4.4. Não poderão participar deste **Pregão**:

4.4.1. Sociedade Seguradora cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão** e não esteja autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

Observações:

- A contratação do seguro objeto desta licitação será feita diretamente com a seguradora vencedora da licitação, sem participação de corretor ou empresa corretora de seguros, que também não poderão figurar como procuradores ou representantes das seguradoras, em atenção à vedação contida no Decreto

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.003/2019 Seguro RC D&O	Pág. 4 de 38
---	---	---------------------

nº 60.459/1967. Não será admitida a participação de seguradoras em regime de cosseguro.

- Não será permitida a participação de proponente que esteja cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

4.4.2. Sociedade Seguradora que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de concordata, ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; e

4.4.3. Sociedade Seguradora que se enquadre em alguma das vedações previstas **RILC-PPSA**, em especial, as constantes do artigo 80, a seguir:

“Art.80 - Estará impedida de participar de Licitações e de ser contratada pela PPSA a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da PPSA;

II - suspensa pela PPSA;

III - declarada inidônea pela União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; e

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea pela União.

Parágrafo único - Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em Licitação, na condição de Licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente de PPSA;

b) empregado da PPSA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação; e

c) autoridade do Ministério de Minas e Energia.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com PPSA há menos de 6 (seis) meses. ”

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.003/2019 Seguro RC D&O	Pág. 5 de 38
---	---	---------------------

4.5. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no mesmo.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.7. Será permitida a participação de sociedades optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, observadas as orientações dispostas nos subitens a seguir:

4.7.1 O Licitante optante do Simples Nacional que vier a executar atividade vedada pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006 não poderá beneficiar-se da condição de optante.

4.7.1.1 Na hipótese do item 4.7.1 deste Edital, uma vez celebrado o Contrato, a Contratada deverá providenciar, perante a Receita Federal do Brasil – RFB, sua exclusão obrigatória do Simples Nacional, no prazo estipulado pelo artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.7.2 O Licitante optante do Simples Nacional, que não se enquadre em situação de vedação prevista no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006, somente poderá beneficiar-se de tal condição se, com o valor ofertado em sua proposta, não vier a exceder o limite de receita bruta anual, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ao longo da vigência do Contrato.

4.7.2.1 Se o Licitante optante do Simples Nacional extrapolar o limite de receita bruta anual previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ao longo da vigência do Contrato, uma vez sendo contratado deverá providenciar, perante a Receita Federal do Brasil – RFB, sua exclusão obrigatória do Simples Nacional, no prazo estipulado pelo artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.7.3 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato fundamentados na alteração de regime tributário decorrente dos itens 4.7.1.1 e 4.7.2.1 deste Edital, devendo a Contratada arcar com eventuais custos decorrentes desta alteração.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado em participar deste Pregão Eletrônico deverá, até a abertura da sessão pública, na forma expressa no sistema eletrônico, cadastrar sua Proposta no Comprasnet (Acesso Seguro > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Proposta > Cadastrar Proposta), preenchendo os dados relativos:

I. à descrição do objeto ofertado;

II. ao valor global ofertado de acordo com as seguintes orientações:

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.003/2019 Seguro RC D&O	Pág. 6 de 38
---	---	--

a) A proponente deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar como valor unitário, o **valor total da proposta** incluindo todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto a ser contratado, conforme orientações apresentadas no Modelo de Proposta, constante do Anexo II do Edital.

a.1) A proposta de preço não deverá incluir despesa de corretagem.

b) O detalhamento de valores do fornecimento será informado apenas pelo licitante vencedor, após a fase de lances e quando solicitado pelo Pregoeiro, através do preenchimento do Modelo de Proposta, Anexo II deste Edital.

c) Os valores deverão ser expressos em Real (R\$) e com 2 (duas) casas decimais.

III. à UASG da **PPSA** que é **926394**;

IV. à Declaração ME/EPP/Cooperativa;

V. à Declaração de Ciência dos Termos do **Edital**;

VI. à Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes);

VII. à Declaração Relativa ao Emprego do Menor (Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);

VIII. à Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Instrução Normativa nº 02, de 16/09/2009, do MPOG/SLTI); e

IX. a quaisquer outras informações que venham a ser requeridas pelo Comprasnet.

5.3. O licitante deverá considerar as condições do Modelo de Instrumento Contratual, Anexo III, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.4. O preenchimento da proposta é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à **PPSA** ou ao Sistema Comprasnet qualquer responsabilidade. O preenchimento incorreto da proposta, inclusive de preços, acarretará na sua desclassificação.

5.5. A proposta comercial (a ser preenchida e encaminhada, após a fase de lances, somente pelo licitante vencedor e quando solicitado pelo Pregoeiro) deverá ser elaborada conforme modelo apresentado no Anexo II do Edital deste Pregão

5.6. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.8. O cadastro da Proposta no Comprasnet implica na aceitação integral e irretratável dos termos do presente **Edital**, não sendo admitidas alegações de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.003/2019 Seguro RC D&O	Pág. 7 de 38
---	---	---------------------

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio e na forma expressa no sistema eletrônico, conforme disposto no item 5, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.3. Por ocasião do envio da proposta, os licitantes enquadrados em qualquer direito de preferência previsto neste Edital deverá declará-los, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Legislação.

6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, inclusive das condições expressas no instrumento contratual, dele integrante.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances para o preço total da licitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.3. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.003/2019 Seguro RC D&O	Pág. 8 de 38
---	---	---------------------

9.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível.

9.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

9.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

10.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. A qualquer tempo o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante primeiro colocado, com o fim de obter proposta mais vantajosa para a PPSA.

12. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da **PPSA** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, após aplicação dos direitos de preferência mencionados no subitem 12.6, o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação, conforme estabelecido no item 14, adiante.

12.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.003/2019 Seguro RC D&O	Pág. 9 de 38
---	---	--

12.6. Direito de preferência:

12.6.1. Microempresas ou empresas de pequeno porte – ME/EPP:

Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, será assegurada preferência na contratação, nos termos da Lei.

12.6.2. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Observação: Em caso de empate entre os valores propostos, após aplicação dos direitos de preferência (subitem 12.6), prevalecerá a proposta que for recebida e registrada primeiro no sistema ComprasNet. Persistindo o empate, o Pregoeiro convocará uma sessão pública presencial a ser realizada no Escritório Central da **PPSA**, com antecedência mínima de 24 horas, onde será procedido o sorteio entre as propostas empatadas e decidida qual será a proposta vencedora.

13. HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação do licitante que apresentar a menor proposta será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

13.2. O licitante deverá apresentar habilitação parcial válida, que será verificada através da função “Situação do Fornecedor”, no SICAF, ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

13.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

13.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011); e

13.3.2. Declaração referente ao cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Declaração do Menor).

Nota: Esta Declaração não precisa ser enviada por e-mail, pois será emitida conforme item 5.1, alínea VII.

13.3.3. Relativo à **Qualificação Técnica** :

- a) A participação na presente licitação é restrita às Sociedades Seguradoras autorizadas pela SUSEP a operar no ramo de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (RC-D&O). A seguradora deverá comprovar registro ou inscrição regular na SUSEP.
- b) A Seguradora Proponente deverá comprovar capacidade técnica e financeira para aceitação do risco, mediante apresentação de seu limite de retenção, calculado conforme Resolução CNSP nº 321/2015 e de declaração sobre o valor do resseguro contratado, quando for o caso, assinado por um diretor da seguradora.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.003/2019 Seguro RC D&O	Pág. 10 de 38
---	---	----------------------

- c) A experiência da licitante deve ser comprovada através de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o Licitante executou ou executa Seguro de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (RC D&O), com Limite Máximo de Garantia de, no mínimo, R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme estipulado no item 4.9 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Observação:

Será impedida de participar da licitação, a proponente que:

- Esteja cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;
- Seja corretor individual ou corretora de seguros, os quais também não poderão figurar como procuradores ou representantes das seguradoras, em atenção à vedação contida no Decreto nº 60.459/1967.

13.4. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para aferição dos dados ali informados.

13.5. Não serão aceitos os documentos que não indicarem a data de validade, a não ser aquelas que tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias em relação à data da sessão pública deste Pregão, indicada no item 1 deste Edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor do Pregão.

14. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A proposta, no modelo estabelecido no Anexo II, ajustada ao lance final, e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos, no prazo de até 2 (duas) horas, contado a partir da determinação do Pregoeiro, durante a sessão do Pregão, por meio da opção **“Enviar Anexo”** no sistema Comprasnet.

14.2. A proposta ajustada, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico, deverão ser apresentados na **PPSA** em original ou por cópia autenticada, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do **Pregoeiro**, para:

**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL
S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**

Gerência de RH e Suporte Corporativo

Ref.: Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.003/2019

Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro

CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ

14.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.003/2019 Seguro RC D&O	Pág. 11 de 38
---	---	----------------------

14.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.5. No caso de se tratarem de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da **PPSA**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.5.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Instrumento Contratual, ou propor a revogação da licitação.

14.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

15. DIREITO DE PETIÇÃO

15.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de até **30 (trinta)** minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, respeitado o **Art. 62** do **RILC-PPSA**.

15.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, em campo próprio do sistema, respeitado o **Art. 62** do **RILC-PPSA**.

15.3. O recorrente deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema e **enviá-lo para o email editais@ppsa.gov.br**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema e pelo endereço de email citado acima, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. O Pregoeiro terá até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento das razões e contrarrazões de recurso, para proferir decisão.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante vencedor, depois de decididos os Recursos, quando houver, sujeito à homologação pela **PPSA**.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.003/2019 Seguro RC D&O	Pág. 12 de 38
---	---	----------------------

16.2. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração da **PPSA** convocará o licitante vencedor, durante a validade da sua proposta, para a retirada e assinatura do instrumento contratual, quando for o caso, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ou o entregará diretamente, sujeito à aceitação do licitante, em igual prazo.

16.2.1 O prazo previsto para a assinatura do instrumento contratual poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo PPSA.

16.3. É facultado à PPSA, quando o convocado não assinar o termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, executar automaticamente a garantia da proposta; convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições das respectivas propostas; ou revogar a Licitação.

16.3.1. Na hipótese de recusa ou inércia do Licitante no atendimento ao item 16.3, a sessão pública será retomada para que o Pregoeiro providencie a exclusão do Licitante da licitação, convocando, em seguida, o próximo colocado, observadas as disposições relativas à preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.

16.4. A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo à celebração do Contrato em favor do Licitante vencedor.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. São condutas, no âmbito da Licitação, passíveis de aplicação, conforme o caso, das penalidades de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e/ou impedimento de licitar e contratar com a PPSA pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- 17.1.1. Apresentar documentação falsa ou fraudar qualquer documento;
- 17.1.2. Ensejar o retardamento de execução de seu objeto;
- 17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5. Fizer declaração falsa ou praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo ou atos ilegais visando frustrar os objetivos da LICITAÇÃO; e
- 17.1.6. No caso de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, observar-se-ão os termos da Lei nº 12.846/2013.

17.2. A Licitante, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia;

17.3. A Autoridade competente, ouvido o Pregoeiro, decidirá pela procedência ou não do recurso, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da defesa prévia.

17.4. As penalidades aplicadas à Licitante serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar, a Licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e das demais cominações legais.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.003/2019 Seguro RC D&O	Pág. 13 de 38
---	---	----------------------

18. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL E ACESSO AO PROCESSO

18.1. Caso a **PPSA** venha a emitir suplementos, alterações e/ou esclarecimentos ao Edital, estes serão disponibilizados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do *link* *Acesso livre>Pregões>Agendados*, para conhecimento dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

18.2. É de responsabilidade do licitante manter-se atualizado de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, através de consulta permanente ao "site" acima indicado, não cabendo à **PPSA** a responsabilidade pela não observância desse procedimento.

18.3. Caso surjam dúvidas com relação ao conteúdo do Edital, a licitante poderá consultar a **PPSA**, exclusivamente pelo endereço eletrônico editais@ppsa.gov.br.

18.4. Na correspondência deverá ser indicado o número desta licitação e o seu objeto, devendo a mesma ser recebida pela **PPSA** em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

18.5. No caso de esclarecimentos sobre o Edital, a resposta da **PPSA** não identificará a fonte que solicitou os esclarecimentos.

18.6. O conteúdo digitalizado e o andamento do processo licitatório poderão ser consultados por qualquer interessado no Compras Governamentais e no endereço eletrônico da PPSA na internet : <http://www.presalpetroleo.gov.br>.

18.7. Não deverão ser considerados pelos licitantes, na formulação de suas propostas, quaisquer informações ou esclarecimentos obtidos de forma diversa da estabelecida acima.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre as Licitantes, à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam os interesses da **PPSA**, bem como à finalidade e à segurança da contratação.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive junto a "sites" de consulta pública, na internet, bem como nos arquivos da própria **PPSA**.

19.3. A **PPSA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a anulará por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. Nenhuma indenização será devida aos licitantes na hipótese de desfazimento do processo licitatório.

19.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, devendo informar à **PPSA** qualquer circunstância ou fato ocorrido, após a apresentação da sua documentação para habilitação, que importe em alteração de suas condições de participação na presente licitação.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.003/2019 Seguro RC D&O	Pág. 14 de 38
---	---	----------------------

19.5. A apresentação da proposta implicará na declaração expressa da proponente, sob as penalidades da lei, que está ciente de que **NÃO** poderá contratar com a **PPSA**:

19.5.1. Caso esteja inscrita no CADIN – Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais;

19.5.2. Caso esteja incluída nas vedações previstas no item 4.4 deste Edital; e

19.5.3. Caso seja ou possua em seus quadros, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança, na **PPSA**, conforme vedação no art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

19.5.4. Caso se enquadre em alguma das vedações previstas **RILC-PPSA**, em especial, as constantes do artigo 80.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PPSA**.

19.7. Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

19.8. Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes do **RILC-PPSA**, da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016 com suas alterações posteriores.

19.9. O foro competente para qualquer ação ou execução decorrente desta Licitação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

20. ANEXOS

20.1. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

Apenso A - Questionário

Apenso B - Matriz de Riscos

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual

Rio de Janeiro, 07 de março de 2019

Original assinado por :

Hercules Tadeu Ferreira da Silva
Diretor Presidente em Exercício

Leandro Lima Júnior
Diretor de Gestão de Contratos

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA. 003/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 15 de 38
---	---	---

1. OBJETO

Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (RC D&O), com emissão de apólice à base de reclamação com notificação, com os seguintes objetivos:

1.1 Garantir aos Segurados, até o limite máximo de garantia da apólice, o pagamento ou o reembolso de prejuízos seguráveis decorrentes de reclamações por atos danosos pelos quais possam ser responsabilizados.

1.2 Garantir ao Tomador o reembolso de valores adiantados para a defesa dos segurados em juízo civil ou para pagamento de indenizações cobertas pelo seguro.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do seguro indicado no item 1 (OBJETO) está referendada no Estatuto Social da Pré-Sal Petróleo, conforme disposto no artigo 30 e parágrafo único, abaixo transcritos:

Art. 30. A empresa poderá manter contrato de seguro de responsabilidade civil permanente em favor dos administradores, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, para cobertura das despesas processuais e honorários advocatícios de processos judiciais e administrativos instaurados contra eles relativos às suas atribuições junto à empresa.

Parágrafo único. Fica assegurado aos Administradores o conhecimento de informações e documentos constantes de registros ou de banco de dados da empresa, indispensáveis à defesa administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, de atos praticados durante seu prazo de gestão ou mandato.

3. DADOS REFERENCIAIS

A PPSA não contratou anteriormente este objeto. O Apenso A contém informações para análise do perfil do Tomador (PPSA) com as respostas aos questionários básicos do mercado segurador.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. TOMADOR

EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA

Endereço do Escritório Sede em Brasília-DF:

Q SBS QUADRA 2, nº 12, Bloco e Sala 206 SLJ Parte U12, CEP: 70.070-120, Asa Sul, Brasília, DF

CNPJ: 18.738.727/0001-36

Endereço do Escritório Central do Rio de Janeiro:

Centro Empresarial Internacional Rio – RB1

Avenida Rio Branco nº 1, 4º Andar – Centro - CEP: 20.090-003 - Rio de Janeiro-RJ

Filial São Paulo (estabelecimento fiscal):

Rua Frei Caneca, nº 91, andar 4º, Conj 42 Sala 3, CEP: 01.307-001, Consolação, São Paulo, SP

Local da contratação: Rio de Janeiro, RJ

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA. 003/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 16 de 38
---	---	---

4.2. SEGURADOS

São todos os que exerçam ou que passem a exercer, ou que tenham exercido os seguintes cargos ou funções executivas na PPSA:

- a) Membros da Diretoria Executiva
- b) Membros do Conselho de Administração

4.3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE

A vigência da apólice será de 12 meses.

4.4. DATA DA PRIMEIRA CONTRATAÇÃO

Deverá ser considerada a mesma data a ser estabelecida para o início de vigência da apólice resultante da presente licitação, por se tratar da primeira contratação dessa modalidade de seguro pela PPSA.

4.5. RETROATIVIDADE

Conforme definido na Circular SUSEP nº 336/2007 e na Circular SUSEP nº 553/2017, a retroatividade deverá ser ilimitada para fatos geradores desconhecidos pelo Tomador ou Segurados ao início da vigência da apólice.

4.6. PRAZO COMPLEMENTAR

Conforme definido na Circular SUSEP nº 336/2007 e na Circular SUSEP nº 553/2017, deverá constar da apólice a concessão de prazo adicional de 36 meses, sem cobrança de prêmio adicional, tendo início na data do término de vigência da apólice, para a apresentação de reclamações ao segurado, por parte de terceiros, relativamente a fatos ocorridos durante o período de vigência da apólice ou durante o período de retroatividade da cobertura.

4.7. PRAZO SUPLEMENTAR

Conforme definido na Circular SUSEP nº 336/2007 e na Circular SUSEP nº 553/2017, deverá constar da apólice o direito de contratação de um prazo suplementar de 12 (doze), 24 (vinte e quatro) meses ou 36 (trinta e seis) meses contados imediatamente a partir do término do prazo complementar, para a apresentação de reclamações de terceiros.

- 12 meses: 75% do prêmio anual
- 24 meses: 100% do prêmio anual

4.8. ÂMBITO GEOGRÁFICO DE COBERTURA

Âmbito mundial.

4.9. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG)

R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

4.10. COBERTURAS

Cobertura A: Indenização ao Segurado por perdas e danos decorrentes de reclamações apresentadas contra o mesmo.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA. 003/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 17 de 38
---	---	----------------------

Cobertura B: Reembolso ao Tomador, na hipótese do Tomador ter adiantado recursos ao Segurado para custos de defesa em juízo ou para o pagamento de indenizações cobertas pelo seguro.

4.11. FRANQUIA

Sem aplicação de franquia.

4.12. RECLAMAÇÕES COBERTAS

De órgãos do governo contra o Segurado (inclusive de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, consumerista, concorrencial ou de qualquer outra natureza).

Do acionista contra o Segurado
Do Tomador contra o Segurado
De Segurado contra outro Segurado
Notificação de Terceiros contra o Segurado

4.13. COBERTURAS BÁSICAS | LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO - LMI

Coberturas obrigatórias	LMI
Custos de defesa, exclusivamente destinados ao processo de defesa do segurado, desde que decorrentes de uma reclamação coberta pelo seguro.	100% do LMG
Indenizações decorrentes de condenações pecuniárias provenientes de sentenças judiciais transitadas em julgado ou decisões arbitrais proferidas contra o segurado;	100% do LMG
Acordos judiciais ou extrajudiciais negociados com o consentimento prévio e por escrito da seguradora.	100% do LMG

4.14. COBERTURAS ADICIONAIS | EXTENSÕES | LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- LMI

Coberturas	LMI
Cobertura para Cônjuge ou Companheiro em União Estável e Herdeiros	100% do LMG
Reclamações por Práticas Trabalhistas Indevidas	100% do LMG
Custos de Fiança e Caução Judicial/Custos de Processo de Bens e Liberdade	100% do LMG
Inabilitação de Segurado	100% do LMG
Danos Morais	100% do LMG
Danos Punitivos e/ou Danos Exemplares para responsabilidades derivadas de fatos ou atos no exterior	100% do LMG
Responsabilidade por Danos Corporais	100% do LMG
Desconsideração de Personalidade Jurídica de Empresa	100% do LMG
Gerenciamento de Crises/Despesas de Publicidade	10% do LMG
Indisponibilidade de Bens e Penhora “On Line”	10% do LMG
Despesas Emergenciais	10% do LMG
Multas e Penalidades Cíveis	10% do LMG

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA. 003/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 18 de 38
---	---	---

4.15. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação do seguro objeto desta licitação será feita diretamente com a seguradora vencedora da licitação, sem participação de corretor ou empresa corretora de seguros, que também não poderão figurar como procuradores ou representantes das seguradoras. A proposta de preço não deverá incluir despesa de corretagem. Não será admitida a participação de seguradoras em regime de cosseguro.

4.16. REGISTRO NA SUSEP

As propostas das licitantes deverão conter o número do processo de aprovação do produto pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

4.17. EMISSÃO DA APÓLICE

A APÓLICE deverá ser emitida no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar da solicitação da PPSA, contendo a comprovação da integralização do resseguro, se este for contratado.

A seguradora deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação da PPSA, um CERTIFICADO DE SEGURO ou DECLARAÇÃO DE COBERTURA contendo um resumo das condições do seguro e a confirmação de que a apólice se encontra em processo de emissão.

O contrato de seguro é do tipo APÓLICE À BASE DE RECLAMAÇÃO COM NOTIFICAÇÃO, ou seja, que tem como objeto o pagamento da indenização com base em Reclamações apresentadas à Seguradora de acordo com as seguintes condições:

- que os danos tenham ocorrido durante o PERÍODO DE VIGÊNCIA da apólice ou durante o PERÍODO DE RETROATIVIDADE; e
- que o Terceiro apresente a reclamação ao Segurado:
 - durante a VIGÊNCIA da apólice; ou
 - durante o PRAZO COMPLEMENTAR, quando aplicável; ou
 - durante o PRAZO SUPLEMENTAR, quando aplicável.

NOTIFICAÇÃO - Durante o período de vigência da apólice, é dever do Segurado notificar a Seguradora sobre a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam originar uma Reclamação.

Deve ser entendido que a notificação, quando válida, resguarda os direitos contratuais do Segurado nas hipóteses de evento coberto em reclamações futuras.

Deve ser entendido, também, que o direito à indenização securitária poderá ser exercido pessoal e individualmente por cada Segurado, sem a interferência ou autorização do Tomador.

5. QUALIFICAÇÃO

A participação na presente licitação é restrita às Sociedades Seguradoras autorizadas pela SUSEP a operar no ramo de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (RC-D&O).

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA. 003/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 19 de 38
---	---	---

A Seguradora Proponente deverá comprovar capacidade técnica e financeira para aceitação do risco, mediante apresentação de seu limite de retenção, calculado conforme Resolução CNSP nº 321/2015 e de declaração sobre o valor do resseguro contratado, quando for o caso, assinado por um diretor da seguradora.

A experiência da licitante deve ser comprovada através de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o Licitante executou ou executa Seguro de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (RC D&O), com Limite Máximo de Garantia de, no mínimo, R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme estipulado no item 4.9.

Observação: Será impedida de participar da licitação a licitante que:

- Esteja cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;
- Seja corretor individual ou corretora de seguros, os quais também não poderão figurar como procuradores ou representantes das seguradoras, em atenção à vedação contida no Decreto nº 60.459/1967.

6. OBRIGAÇÕES DA PPSA

- i. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados;
- ii. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança;
- iii. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência irregular relacionada com a execução dos serviços, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- iv. Pagar a importância correspondente aos serviços prestados no prazo contratado;
- v. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no contrato e dos itens abaixo arrolados, o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal. Quanto aos serviços:

- i. Atender e manter, durante a execução do contrato, os níveis mínimos de qualificação técnico/operacional para prestar os serviços contratados com qualidade, utilizando-se de técnicos qualificados, atendendo aos prazos e condições convencionados;
- ii. Designar um Representante Geral (preposto) responsável pela execução do contrato;
- iii. Observar o perfeito cumprimento do objeto desta contratação, submetendo-se a mais ampla fiscalização da Pré-Sal Petróleo por meio de representante por este indicado, que poderá ser efetuada a qualquer época durante a vigência do contrato, visando o rigoroso cumprimento das obrigações assumidas;
- iv. Comunicar a Pré-Sal Petróleo qualquer anormalidade que venha a impactar na prestação dos serviços relacionados nesse Termo de Referência;
- v. Executar os serviços em conformidade com a programação estabelecida pela Pré-Sal Petróleo, orientando seus empregados a executarem suas tarefas com presteza, rapidez e eficiência;
- vi. Atender prontamente às determinações, orientações, solicitações e reclamações por parte da Pré-Sal Petróleo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, ou na impossibilidade, enviar justificativa por escrito;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA. 003/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 20 de 38
---	---	---

- vii. Manter sigilo profissional das informações a que tenha acesso e se responsabilizar pelo mesmo sigilo no que diz respeito aos seus empregados;
- viii. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos salários dos seus empregados, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure, e demais exigências legais para o exercício das atividades deste Termo de Referência;
- ix. Responsabilizar-se por eventuais indenizações decorrentes de quaisquer danos ou prejuízos causados à Pré-Sal Petróleo e/ou a terceiros, por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- x. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros, com base na legislação em vigor, relacionada com os serviços objeto do contrato;
- xi. Reunir-se sempre que convocado, com os responsáveis pela fiscalização do contrato, para tratar de assuntos pertinentes a esta contratação;
- xii. Emitir relatórios diversos relativos ao objeto do contrato sempre que solicitado, atendendo à demanda num prazo a ser acordado com a Pré-Sal Petróleo;
- xiii. Comprometer-se, durante a vigência do contrato a dar toda a assessoria técnica necessária à objetos deste contrato para a Pré-Sal Petróleo.

Quanto às condições de habilitação:

- xiv. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Quanto à documentação exigida:

- xv. Apresentar Balanço Patrimonial anual e as Certidões de regularidade da SUSEP, referentes à empresa contratada e seu responsável técnico.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A PPSA aplicará à CONTRATADA, no caso de atraso na execução de quaisquer prazos estabelecidos no contrato, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor contratado, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor Contrato.

8.2. À CONTRATADA serão ainda aplicadas, com fundamento nos Arts. 129 a 131 do RILC-PPSA, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.3. A aplicação das penalidades estabelecidas nesta Cláusula não impede que a PPSA rescinda unilateralmente este Contrato, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis. As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas de qualquer valor devido à CONTRATADA ou cobradas mediante processo de execução, na forma da Lei Processual Civil.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA. 003/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 21 de 38
---	---	---

8.4. As sanções previstas na alínea “c” do item 8.2 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão deste Contrato:

- I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;
- III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a PPSA em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5. Aplicam-se também as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. VIGÊNCIA

O Contrato terá duração de 12 (doze) meses.

10. SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Caso a **CONTRATADA** venha a ter acesso a dados, materiais, documentos e informações de natureza sigilosa, direta ou indiretamente, em decorrência da execução do objeto contratual, deverá manter o sigilo dos mesmos, bem como orientar os profissionais envolvidos a cumprir esta obrigação, respeitando-se as diretrizes e normas da Política Corporativa de Segurança da Informação da **PPSA**.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os pagamentos serão efetuados à **CONTRATADA** no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de entrega dos documentos de cobrança, desde que atestadas pelo gestor competente da Pré-Sal Petróleo.

12. MATRIZ DE RISCOS

A PPSA e o **CONTRATADO**, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do Anexo deste Termo de Referência.

É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da **CONTRATADA**.

13. ANEXOS

- Apenso A - Questionário
- Apenso B - Matriz de Riscos

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA. 003/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 22 de 38
---	---	----------------------

APENSO A - QUESTIONÁRIO

**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS
NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**

TERMO DE REFERÊNCIA **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE CONSELHEIROS, DIRETORES E/OU ADMINISTRADORES - D&O**

INFORMAÇÕES PARA ANÁLISE DO PERFIL DO TOMADOR PPSA (Respostas aos questionários básicos do mercado segurador)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1.** Ramo de Atividade: Gestão de contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural.
 - 1.1.1. Gestão dos contratos de partilha de produção;
 - 1.1.2. Gestão da comercialização de petróleo e gás natural;
 - 1.1.3. Representação da União nos Acordos de Unitização.
- 1.2.** Data de início das atividades: 12/11/2013 - Criada pelo Decreto nº 8.063, de 01/08/2013.
- 1.3.** Não possui subsidiárias.
- 1.4.** Não possui valores mobiliários negociados em mercado.
- 1.5.** Não possui ativos no exterior.
- 1.6.** Composição do Capital Social: R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), dividido em cinquenta mil ações ordinárias nominativas sem valor nominal, integralmente sob a propriedade da União.
- 1.7.** Faturamento: Em 2016: R\$ 45.062.000,00. Em 2017: R\$ 36.990.000,00 (publicado, aprovado AGO em 17/04/18).

2. RELAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

4.2.1 Diretoria Executiva:

Ibsen Flores Lima - Diretor-Presidente
 Hercules Tadeu Ferreira Silva – Diretor de Gestão de Contratos
 Leandro Leme Júnior - Diretor de Administração, Controle e Finanças
 Paulo Moreira de Carvalho - Diretor Técnico e de Fiscalização

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA. 003/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 23 de 38
---	---	---

4.2.2 Conselho de Administração:

Márcio Félix Carvalho Bezerra – Presidente do Conselho
Ariosto Antunes Culau - Conselheiro
Geraldo Juliano Junior- Conselheiro
Marcelo Pacheco dos Guarany's - Conselheiro
Ibsen Flores Lima - Conselheiro

4.2.3 Conselho Fiscal (titulares):

Mariangela Fialek – Conselheiro Fiscal
Fabiano Maia Pereira – Conselheiro Fiscal
Jenner Guimarães do Rêgo – Conselheiro Fiscal

4.2.4 Suplentes do Conselho Fiscal:

Claudenir Brito Pereira – Suplente
Claudio Akio Ishihara - Suplente
Jairez Eloi de Sousa Paulista – Suplente

3. INFORMAÇÕES SOBRE OCORRÊNCIAS DESDE A DATA DE CRIAÇÃO (01/08/2013)

- 3.1. Não ocorreu mudança na razão social.
- 3.2. Não ocorreu mudança do sócio majoritário.
- 3.3. Não ocorreu mudança na estrutura do capital social.
- 3.4. Não ocorreu fusão, cisão, aquisição ou compra de participação em outra sociedade.
- 3.5. Não ocorreu pedido de falência, intervenção ou procedimento similar;
- 3.6. Não ocorreram demandas judiciais ou extrajudiciais contra os administradores.
- 3.7. Não ocorreu qualquer débito/dívida que esteja sendo contestada pelo INSS.
- 3.8. Não há qualquer administrador envolvido na esfera tributária, incluindo INSS.
- 3.9. Não foram feitas demissões coletivas.

4. INFORMAÇÕES SOBRE EXPECTATIVA PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES QUANTO AO ACONTECIMENTO DOS SEGUINTE FATOS:

- 4.1. Não há expectativa, para os próximos 12 meses, quanto ao acontecimento dos seguintes fatos:
 - 4.1.1. Pedido de falência, intervenção ou procedimento similar.
 - 4.1.2. Fusão, aquisição, incorporação ou cisão;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA. 003/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 24 de 38
---	---	----------------------

- 4.1.3. Ingresso ou retirada de sócios;
- 4.1.4. Abertura de capital;
- 4.1.5. Redução de receita ou de lucro;
- 4.1.6. Alteração no quadro de administradores.
- 4.1.7. Não há expectativa, no momento, quanto à ocorrência de demanda judicial ou extrajudicial contra os atuais administradores, relacionada aos seus atos de gestão.

5. INFORMAÇÕES SOBRE RELAÇÕES TRABALHISTAS

- 5.1. Quantitativo de empregados por estado onde trabalham: 44 empregados no Rio de Janeiro.
- 5.2. Não foram feitas demissões coletivas nos últimos 12 meses.

6. INFORMAÇÕES SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

- 6.1. Aprovado pelo Conselho de Administração em 16/12/2016.
- 6.2. Compromisso de Adesão.

7. INFORMAÇÃO SOBRE O CONSELHO FISCAL

- 7.1. As reuniões ordinárias são realizadas com periodicidade mensal.

8. INFORMAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO ANTERIOR DO SEGURO D&O:

- 8.1. A PPSA nunca foi contratante de Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e/ou Administradores (D&O).

9. PORTAL: www.presalpetroleo.gov.br

10. GOVERNANÇA

A PPSA é dirigida por um conselho de administração e uma diretoria executiva. Todos os diretores executivos são nomeados pelo Presidente da República, após indicação do MME.

A Diretoria Executiva é composta pelo diretor-presidente, diretor de gestão de contratos, diretor técnico e de fiscalização e diretor de administração, controle e finanças.

O conselho de administração, cujos membros são nomeados pelo Presidente da República, é constituído por 1 (um) conselheiro indicado pelo MME, que o preside, 1 (um) conselheiro indicado pelo Ministério da Fazenda, 1 (um) conselheiro indicado pelo

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA. 003/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 25 de 38
---	---	---

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 1 (um) conselheiro indicado pela Casa Civil da Presidência da República e pelo diretor-presidente da Empresa.

A estrutura corrente de governança corporativa da PPSA é formada pelos Conselhos de Administração e Fiscal compostos, respectivamente, por cinco e três membros, possuindo o Conselho Fiscal três conselheiros suplentes. Os membros do Conselho de Administração, a exemplo dos Diretores, atuam de forma colegiada, não têm função executiva na Companhia, com exceção do Diretor-Presidente. Os conselheiros fiscais são nomeados pela Assembleia de Acionistas. Ambos os Conselhos organizam reuniões mensais, minimamente.

A PPSA possui uma Auditoria Interna, com subordinação direta ao Conselho de Administração, cujo titular pertence aos quadros da Controladoria Geral da União – CGU, encontrando-se cedido à Companhia para o exercício da função gerencial. Cabe à auditoria interna a elaboração dos Planos Anuais de Auditoria Interna e o respectivo acompanhamento, a avaliação dos processos da organização, contribuindo para a mitigação dos riscos, a adequação e a eficiência dos controles internos e conformidade com as políticas, normas, padrões, procedimentos e regulamentações internas e externas e recomendações emanadas dos órgãos de controle do Poder Público.

A PPSA é uma empresa pública que presta serviço à União, gerindo os contratos de partilha da produção e os contratos de comercialização do petróleo e do gás natural de propriedade da União e representando-a nas negociações dos acordos de individualização da produção.

Em todas essas funções a PPSA tem estreitas relações com agentes econômicos privados, sejam eles os consórcios contratados em regime de partilha da produção, os detentores de direitos de exploração e produção em áreas dentro do Polígono do Pré-sal ou dentro de áreas estratégicas ou os agentes comercializadores de hidrocarbonetos.

As relações com os agentes privados são de natureza eminentemente técnica mas envolvem também os aspectos financeiros de defesa dos interesses da União. A atuação da Empresa, subordinada aos ditames legais e às diretrizes do Conselho Nacional de Política Energética, torna interlocutores preferenciais no âmbito governamental o Ministério de Minas e Energia, o Ministério do Planejamento, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e a Fazenda Nacional, esta última como porta-voz do acionista.

O Estatuto Social da PPSA traz uma série de regramentos e governanças que norteiam os atos da administração, define estrutura organizacional interna da PPSA e as funções das áreas que a compõem a empresa. O Regimento Interno traz um detalhamento dessa estrutura organizacional e das competências no âmbito da empresa.

O Regimento Interno foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração da PPSA em agosto de 2014 e revisado em junho de 2017. Ele complementa o Estatuto Social da PPSA, definindo competências, normas básicas e procedimentos para o funcionamento da empresa.

A PPSA tem suas demonstrações contábeis e notas explicativas anuais submetidas ao exame de auditoria independente com emissão de parecer, prática adotada desde o início da Companhia. A política da Companhia na contratação de serviços de auditores

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA. 003/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 26 de 38
---	---	----------------------

independentes assegura que não haja conflito de interesses, perda de independência ou de objetividade. Todas as demonstrações podem ser acessadas através do endereço: <http://www.presalpetroleo.gov.br/ppsa/informacoes-financeiras/demonstracoes-financeiras>

Paralelamente aos seus encargos como empresa pública, a PPSA se pauta pela Lei das Sociedades por Ações, atuando em consonância no que diz respeito à edição de relatórios e aprovações de praxe nas Assembleias Gerais. O capital social da Companhia é composto exclusivamente por ações ordinárias.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA. 003/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 27 de 38
---	--	------------------------------------

APENSO B – MATRIZ DE RISCOS

Categoria do Risco	Descrição	Consequência	Medidas Mitigadoras	Alocação do Risco
Risco atinente ao Tempo de Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Planejamento tributário.	Contratada
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da PPSA por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da PPSA.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, na quantia despendida pela PPSA.	Contratada

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 003/2019 Anexo II – Modelo de Proposta	Pág. 28 de 38
---	--	----------------------

ANEXO II – Modelo de Proposta

(Modelo de proposta que será enviada somente pela empresa que apresentar o menor preço, após a fase de lances, e quando solicitado pelo Pregoeiro)

(P a p e l T i m b r a d o d a P r o p o n e n t e)

À

PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA

Gerência de RH e Suporte Corporativo

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro

CEP: 20.090-003 - Rio de Janeiro – RJ

Referência: Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.003/2019

Assunto: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

1) Em atenção ao Edital do Pregão em referência, informamos que nosso **Preço Global Final a ser Contratado** é de R\$..... (.....valor por extenso.....).

2) O valor ofertado inclui todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto a ser contratado.

3) Outrossim, apresentamos, em anexo a documentação de habilitação, conforme exigido no item 13 das condições gerais do Edital.

4) Nossa Proposta é válida por 60 dias contados da data fixada para a entrega da mesma.

5) Declaramos, para os devidos fins, ter lido e compreendido os termos do Edital em pauta e que os produtos e serviços ofertados atendem integralmente às especificações requeridas, constantes no Anexo I – Termo de Referência.

_____, ____ de _____ de 2019.

CARIMBO, CNPJ E ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA

COMPROVANTES EM ANEXO

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 003/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 29 de 38
---	---	----------------------

ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual

CONTRATO Nº CT-PPSA-0XX/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
SEGURO RC D&O PARA OS DIRIGENTES DA
**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-
SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA E**
.....

Pelo presente instrumento de Contrato, a **EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada através do Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, autorizado pela Lei nº 12.304, de 02/08/2010, e submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0001-36 e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0002-17, doravante denominada **PPSA**, representada pelos signatários ao final identificados e, de outro lado, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais ao final firmados, celebram o presente Contrato de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.003/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de seguro de responsabilidade civil de Diretores e Administradores (RC D&O) da PPSA, com emissão de apólice à base de reclamação com notificação, nas condições e especificações indicadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº PE.PPSA.003/2019, e na Proposta da **CONTRATADA**, parte integrante deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

- 2.1. Este Contrato se vincula em todos os seus termos e condições ao processo de licitação do qual é originado.
- 2.2. Havendo discrepância entre as disposições do Edital e as deste Contrato, prevalecerão as do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Especificações técnicas:

As especificações técnicas estão descritas no correspondente Termo de Referência, Anexo I do Edital. Esta contratação, tem os seguintes objetivos:

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 003/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 30 de 38
---	---	---

3.1.1 Garantir aos Segurados, até o limite máximo de garantia da apólice, o pagamento ou o reembolso de prejuízos seguráveis decorrentes de reclamações por atos danosos pelos quais possam ser responsabilizados.

3.1.2 Garantir ao Tomador o reembolso de valores adiantados para a defesa dos segurados em juízo civil ou para pagamento de indenizações cobertas pelo seguro.

3.2. Local e condições de entrega de bens ou serviços e envio de documentos.

O local de entrega será o Escritório Central da PRÉ-SAL PETRÓLEO localizada na Avenida Rio Branco, n.º 1, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ - CEP 20090- 003, no período das 9:00 às 18:00 horas, sempre aos cuidados do Fiscal do Contrato.

Contato: Mauro Rocha / Telefone: (21) 3513-7729

Email: mauro.rocha@ppsa.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a Contratada comprometer-se-á a cumprir rigorosamente todas as obrigações assumidas em sua proposta, no contrato, na legislação trabalhista e previdenciária e ainda:

- a) Atender e manter, durante a execução do contrato, os níveis mínimos de qualificação técnico/operacional para prestar os serviços contratados com qualidade, utilizando-se de técnicos qualificados, atendendo aos prazos e condições convencionados;
- b) Designar um Representante Geral (preposto) responsável pela execução do contrato;
- c) Observar o perfeito cumprimento do objeto desta contratação, submetendo-se a mais ampla fiscalização da Pré-Sal Petróleo por meio de representante por este indicado, que poderá ser efetuada a qualquer época durante a vigência do contrato, visando o rigoroso cumprimento das obrigações assumidas;
- d) Comunicar a Pré-Sal Petróleo qualquer anormalidade que venha a impactar na prestação dos serviços relacionados no Temo de Referência, Anexo I do Edital ;
- e) Executar os serviços em conformidade com a programação estabelecida pela Pré-Sal Petróleo, orientando seus empregados a executarem suas tarefas com presteza, rapidez e eficiência;
- f) Atender prontamente às determinações, orientações, solicitações e reclamações por parte da Pré-Sal Petróleo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, ou na impossibilidade, enviar justificativa por escrito;
- g) Manter sigilo profissional das informações a que tenha acesso e se responsabilizar pelo mesmo sigilo no que diz respeito aos seus empregados;
- h) Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos salários dos seus empregados, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure, e demais exigências legais para o exercício das atividades do Temo de Referência, Anexo I do Edital ;
- i) Responsabilizar-se por eventuais indenizações decorrentes de quaisquer danos ou prejuízos causados à Pré-Sal Petróleo e/ou a terceiros, por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 003/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 31 de 38
---	---	---

- j) Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros, com base na legislação em vigor, relacionada com os serviços objeto do contrato;
- k) Reunir-se sempre que convocado, com os responsáveis pela fiscalização do contrato, para tratar de assuntos pertinentes a esta contratação;
- l) Emitir relatórios diversos relativos ao objeto do contrato sempre que solicitado, atendendo à demanda num prazo a ser acordado com a Pré-Sal Petróleo;
- m) Comprometer-se, durante a vigência do contrato a dar toda a assessoria técnica necessária à objetos deste contrato para a Pré-Sal Petróleo.
- n) Apresentar a Apólice no prazo e sob as condições previstas no Temo de Referência, Anexo I do Edital.
- o) Cobrir os riscos pactuados no seguro contratado.
- p) O observar as disposições legais e as normas pertinentes aos seguros, emitidas pela SUSEP, estando ainda obrigada a exibir, sempre que exigido pela **PPSA**, as provas de que tais normativos estão sendo por ela cumpridos.

Quanto às condições de habilitação:

- q) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Quanto à documentação exigida:

- r) Apresentar Balanço Patrimonial anual e as Certidões de regularidade da SUSEP, referentes à empresa contratada e seu responsável técnico.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PPSA

São obrigações da **PPSA**, dentre outras previstas neste Contrato:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança;
- d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência irregular relacionada com a execução dos serviços, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- e) Pagar a importância correspondente aos serviços prestados no prazo contratado;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. Pelo fornecimento objeto deste CONTRATO, a PPSA pagará à CONTRATADA, em parcela única, o valor de R\$ (), desde que tenha sido efetuado

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 003/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 32 de 38
---	---	---

atesta pelo Gestor do Contrato das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

6.2. Estão incluídos nos preços, além do lucro, todas e quaisquer despesas que onerem direta ou indiretamente a execução do fornecimento contratado e que sejam necessários à sua perfeita execução.

6.3. Os preços acima estipulados incluem o valor da folha de pagamento, encargos sociais e trabalhistas, assistência médica, encargos e contribuições parafiscais devidos em função do cumprimento do Contrato, inclusive rescisões contratuais, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outras despesas decorrentes deste Contrato e da prestação de serviços que constitui seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A PPSA e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em consonância com o inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, a ser realizado mediante reajuste ou revisão de preços, para restabelecer a relação que as Partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da administração para a justa remuneração da CONTRATADA, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Parágrafo Primeiro

A revisão de preços poderá ser realizada por iniciativa da **PPSA** ou mediante solicitação da **CONTRATADA**, quando ocorrer fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do Contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que onere ou desonere as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo, porém, vedada nas hipóteses em que o risco seja alocado ao **CONTRATADO** nos termos da Cláusula de Matriz de Riscos, respeitando-se o seguinte:

- I. o **CONTRATADO** deverá formular à **PPSA** requerimento para a revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do fato gerador;
- II. a comprovação será realizada por meio de documentos, tais como, atos normativos que criem ou alterem tributos, lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta ou do último reajuste e do momento do pedido de revisão; e
- III. com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos unitários, comparativas entre a data da formulação da proposta ou do último reajuste e o momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos e evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

Parágrafo Segundo

Independentemente de solicitação, a **PPSA** poderá convocar a **CONTRATADA** para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, ou de itens que compõem o custo, cabendo à **CONTRATADA** apresentar as informações solicitadas pela **PPSA**.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 003/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 33 de 38
---	---	----------------------

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de entrega dos documentos de cobrança, desde que atestadas pelo gestor competente da Pré-Sal Petróleo.

8.1. A PPSA pagará à CONTRATADA o valor previsto na **CLÁUSULA SEXTA - PREÇO**, referente aos fornecimentos efetivamente realizados, conforme a seguir:

8.1.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal, após cumpridas todas as exigências contratuais e dado o devido aceite, pela PPSA. Uma vez aprovados os documentos de cobrança pela PPSA, o pagamento será feito à CONTRATADA no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da apresentação dos citados documentos.

8.1.2. A **CONTRATADA** somente poderá apresentar a nota fiscal após a Pré-sal Petróleo ter efetuado o recebimento definitivo das peças.

8.2. Para que a **PPSA** cumpra com suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos, relativos ao pagamento dos documentos de cobrança emitidos por conta deste Instrumento Contratual, a **CONTRATADA** deverá observar as seguintes disposições:

a) A **CONTRATADA** emitirá o documento de cobrança, preferencialmente em boleto bancário, no órgão abaixo identificado:

EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA

Gerência de Controle e Finanças

Ref.: Contrato nº CT-PPSA-0xx/2019

Os documentos fiscais deverão ser emitidos conforme a seguir:

CNPJ: 18.738.727/0002-17 - Inscrição Municipal: 0.631.898-3 / Estadual: 87.007.847
Endereço: Avenida Rio Branco, 1 – 4º ANDAR – Centro – RJ – 20.090-003

As práticas adotadas pela PPSA para com seus fornecedores para fins de faturamento e emissão de Notas Fiscais são:

- I. Documentos Fiscais emitidos por fornecedores deverão ser entregues nas dependências da PPSA ou endereçados para financeiro@ppsa.gov.br, acompanhados de boletos de pagamento, dentro do próprio mês de sua emissão;
- II. No caso de Notas Fiscais eletrônicas relativas a mercadorias (DANFE), solicitamos o envio do arquivo XML correspondente para financeiro@ppsa.gov.br, conforme exigência da legislação; e
- III. Documentos fiscais emitidos em desacordo com as instruções acima não serão recepcionados pela PPSA, devendo ser cancelados pelo emissor.

b) Dos documentos de cobrança deverão constar a discriminação dos impostos, taxas, contribuições parafiscais incidentes sobre o faturamento, conforme previsto na legislação em vigor (IN SRF nº 540/2005), bem como o número e o objeto deste Instrumento Contratual, não se admitindo, portanto, documentos que façam referência a diversos instrumentos contratuais;

c) A **PPSA** efetuará a retenção de impostos, taxas e contribuições, quando devidos na fonte, em conformidade com a legislação em vigor;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 003/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 34 de 38
---	---	---

c.1. Por força do Decreto Municipal nº. 28.248/2007, do Município do Rio de Janeiro, a **PPSA** está obrigada a reter, a partir de 1/9/2007 o Imposto Sobre Serviço – ISS das empresas com domicílio fiscal fora do Município do Rio de Janeiro, que prestam serviço para este município e que não estejam em situação regular no CEPOM (Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios), devendo, portanto, a Proponente vencedora desta Licitação, providenciar o seu cadastramento no município do Rio de Janeiro (<http://dief.rio.rj.gov.br/cepom>), a fim de evitar que a **PPSA** faça a retenção do referido tributo. Tal retenção do ISS, quando devida, será efetuada na data em que o pagamento for realizado.

- d) Os pagamentos decorrentes deste Instrumento Contratual serão efetivados pela **PPSA**, exclusivamente, através de boleto bancário;
- e) Fica vedado o desconto ou o endosso de duplicatas extraídas com base neste Instrumento Contratual, não se responsabilizando a **PPSA** por seu pagamento, se verificado dito desconto ou endosso. Em qualquer hipótese, a **PPSA** não se responsabilizará por acréscimos, bancários ou não, no valor das duplicatas, seja a título de juros, comissão, taxas de permanência e outros;
- f) Em caso de erro ou dúvidas nos documentos de cobrança que acompanham o pedido de pagamento, a **PPSA** poderá, a seu exclusivo critério, pagar apenas a parcela não controvertida no prazo contratual;
- g) A partir da comunicação formal da **PPSA**, que será parte integrante do processo de pagamento relativo à parcela restante, fica interrompido o prazo de pagamento até a solução final da controvérsia, restabelecendo-se, a partir desta data, a contagem do prazo de pagamento contratual;
- h) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, do disposto nas alíneas desta Cláusula, no que for aplicável, facultará à **PPSA** a devolver o documento de cobrança e a contar novo prazo de vencimento, a partir da reapresentação.

8.3. A **PPSA** poderá, mediante procedimento legalmente previsto e de acordo com as demais disposições contratuais, efetuar deduções, débitos, indenizações ou multas em que a **CONTRATADA** haja incorrido de quaisquer créditos decorrentes deste Instrumento Contratual.

8.4. A **PPSA** não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Instrumento Contratual.

8.5. Os pagamentos somente serão efetuados caso a **CONTRATADA** encontre-se em situação de Regularidade para com a Seguridade Social (INSS e FGTS), a Secretaria de Receita Federal e Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011) e comprove os correspondentes pagamentos referentes à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS.

8.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **PPSA** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.7 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. O presente instrumento será executado sob a fiscalização e acompanhamento do preposto designado pela **PPSA**. Esse preposto se incumbirá de fazer pedidos, receber e atestar os documentos de cobrança, bem como observar o fiel cumprimento do Contrato, nos termos do Arts 126 e 127 do **RILC-PPSA**, sendo certo que esta fiscalização não reduz a

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 003/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 35 de 38
---	---	---

responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **PPSA** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – MULTAS CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A PPSA aplicará à CONTRATADA, no caso de atraso na execução de quaisquer prazos estabelecidos no contrato, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor contratado, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor Contrato.

À CONTRATADA serão ainda aplicadas, com fundamento nos Arts. 129 a 131 do RILC-PPSA, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- d) Advertência;
- e) Multa administrativa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento contratual;
- f) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.2. A aplicação das penalidades estabelecidas nesta Cláusula não impede que a PPSA rescinda unilateralmente este Contrato, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

10.3. As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas de qualquer valor devido à CONTRATADA ou cobradas mediante processo de execução, na forma da Lei Processual Civil.

10.4. As sanções previstas na alínea “c” do item 10.2 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão deste Contrato:

- I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;
- III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a PPSA em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. Aplicam-se também as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MATRIZ DE RISCOS

11.1. A PPSA e a CONTRATADA, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do Anexo deste Contrato.

Parágrafo Único

É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEDUÇÕES

12.1. A PPSA poderá deduzir, de quaisquer créditos da CONTRATADA, decorrentes deste Contrato, débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas por ela incorridas.

12.2. Tais débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas são, desde já, considerados, pelas partes, no que for cabível, como dívidas líquidas e certas, cobráveis mediante

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 003/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 36 de 38
---	---	----------------------

execução forçada, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial (cf. artigo 585, Inciso II do CPC).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES FISCAIS

13.1. Todos os tributos, encargos e contribuições parafiscais eventualmente devidos pela execução do objeto deste Contrato correm por conta exclusiva da **CONTRATADA**, que também se responsabiliza pelo perfeito e exato cumprimento de todas as obrigações e formalidades que a Lei a ela atribua.

13.1.1. Os tributos e contribuições, quando devidos na fonte, serão retidos na forma da Lei, fazendo-se os pagamentos à **CONTRATADA** por seu valor líquido.

13.1.2. Caso sejam criados, após a data-base da proposta, novos tributos, encargos ou contribuições parafiscais ou modificadas a base de cálculo e/ou alíquotas dos atuais, de forma a aumentar ou diminuir o ônus da **CONTRATADA**, com repercussão na economia contratual, será o preço revisado de modo a cobrir as diferenças comprovadas decorrentes dessas alterações.

13.1.3. A **CONTRATADA**, não obstante o acima disposto obriga-se, caso venha a ser autuada pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, no que concerne ao objeto deste Contrato, a defender-se com empenho e zelo perante as autoridades competentes.

13.1.4. Face ao disposto no “caput” desta cláusula, a **PPSA** não se responsabiliza pelo ressarcimento de quaisquer multas, correção monetária, penalidades, juros e outras despesas resultantes da não observância de obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

14.2. A APÓLICE deverá ser emitida no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar da solicitação da PPSA, contendo a comprovação da integralização do resseguro, se este for contratado.

14.1. A seguradora deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação da PPSA, um CERTIFICADO DE SEGURO ou DECLARAÇÃO DE COBERTURA contendo um resumo das condições do seguro e a confirmação de que a apólice se encontra em processo de emissão.

14.3. O Contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses.

14.4. O prazo de vigência deste Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VALOR E ORÇAMENTO

15.1. Dá-se ao presente Contrato o valor global estimado de R\$ xxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx), conforme valor ofertado no Pregão realizado em XX / XX / 2019.

15.2. A despesa com a contratação de que trata o objeto consta da proposta do PDG 2019, na rubrica 2.209.900.000 - Despesas com Dirigentes – Outras Despesas com Dirigentes.

15.3. A **PPSA** poderá solicitar, em caso de suas novas necessidades de trabalho, acréscimos ou suspensões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E DAÇÃO EM GARANTIA

16.1. Ficam expressamente vedadas a cessão e a subcontratação, ainda que parcial, bem como a dação em garantia deste Contrato.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 003/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 38 de 38
---	--	------------------------------------

Anexo CONTRATO Nº CT-PPSA-0XX/2019 – Matriz de Riscos

Categoria do Risco	Descrição	Consequência	Medidas Mitigadoras	Alocação do Risco
Risco atinente ao Tempo de Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro Contratado	Planejamento tributário.	Contratada
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da PPSA por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da PPSA.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, na quantia despendida pela PPSA.	Contratada